

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | Prefeitura Municipal de Jaboticatubas | |
| SETOR REQUISITANTE | Secretaria Municipal de Cultura e Esporte | |
| 1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | | |
| <p>1.1. Demanda decorrente da necessidade de contratação de show artístico da banda "Ponto G" por inexigibilidade de licitação para apresentação no "Carna Jabó 2026" no dia 15/02/2026 e no "Almeida Folia 2026" no dia 16/02/2026.</p> <p>1.2. Como é fato público e notório, a festividade de carnaval é consolidada na cultura brasileira por várias décadas, sendo elemento intrínseco da cultura e elemento de reconhecimento internacional do país.</p> <p>1.3. Como se sabe, em razão de ser um evento consolidado, sua realização causa uma verdadeira paralisação no país, onde toda a população reserva tal período para o entretenimento, sendo objeto de grande circulação e aquecimento no mercado, de modo que as cidades que não realizam tal evento sofrem um verdadeiro esvaziamento.</p> <p>1.4. Ademais, uma das principais características do evento é a realização de apresentações artísticas, mediante realização de ato comumente denominado "show", ao vivo, ou seja, de maneira pessoal pelo artista.</p> | | |
| 2 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO | | |
| 2.1. <input type="checkbox"/> Baixa | 2.2. <input checked="" type="checkbox"/> Média | 2.3. <input type="checkbox"/> Alta |
| 3 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES | | |
| <p>3.1. <input type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (EM CASO DE LICITAÇÃO)</p> <p>3.2. <input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023 (EM CASO DE DISPENSA)</p> <p>3.3. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>3.4. <input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório.</p> <p>3.5. <input type="checkbox"/> Mesmo não se tratando de contratação com alta complexidade, foi realizado o ETP para a contratação e não realizado o gerenciamento de riscos por se tratar de contratação comum à Administração Pública.</p> | | |
| 4 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS | | |
| <p>4.1. <input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.</p> <p>4.2. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.</p> | | |



| 5 SÍNTSE DO OBJETO | | | | |
|--|-------|---|--|---------------|
| 5.1. contratação de apresentação artística da banda "Ponto G" | | | | |
| 6 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | | | | |
| ITEM | QTDE. | UNID. MEDIDA | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 6.1. | 01 | UN | Apresentação artística da banda "Ponto G" no "Carnaval 2026" em Jaboticatubas, com duração mínima de 02 horas e 30 minutos | R\$ 55.000,00 |
| 7 PREVISÃO DE INÍCIO | | | | |
| 7.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 15/02 e 16/02 | | | | |
| 8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO (Escopo/Continuado) | | | | |
| 8.1. <input type="checkbox"/> Continuado | | 8.2. <input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado | | |
| 9 REGIME DE EXECUÇÃO | | | | |
| 9.1. <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário; 9.2. <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global 9.3. <input type="checkbox"/> Empreitada integral | | 9.4. <input type="checkbox"/> Fornecimento e serviço associado; 9.5. <input checked="" type="checkbox"/> Contratação por tarefa 9.6. <input type="checkbox"/> Contratação integrada; 9.7. <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada; | | |
| 10 AMOSTRAS | | | | |
| 10.1. <input checked="" type="checkbox"/> Não | | 10.2. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação: | | |
| 11 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA | | | | |
| 11.1. <input type="checkbox"/> Não 11.2. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública, apurada, por exemplo, por publicidades envolvendo o artista em sua agenda pretérita e até mesmo futura. | | | | |
| 12 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA | | | | |
| 12.1. <input type="checkbox"/> Não 12.2. <input checked="" type="checkbox"/> Sim - Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; - E do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato. - Arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, bem como todos os tributos e impostos de nota fiscal e que incidem sobre o contrato | | | | |
| 13 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE | | | | |
| 13.1. <input type="checkbox"/> Não 13.2. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. - Rider técnico de palco, som e luz - 01 estrutura de camarim para a artista e equipe - Seguranças do evento - ECAD | | | | |
| 14 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO | | | | |



14.1. A apresentação ocorrerá na Rua Benedito Quintino em Jaboticatubas no dia 13/02/2026 e na Praça São José em São José do Almeida no dia 14/02/2026

15 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

15.1.1. 02240010.2369500172.132.3.3.90.39.00.15000/1501000 - Ficha 684

15.1.2. 02150010.1339200142.123.3.3.90.39.00.15000/1501000 - Ficha 387

16 ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. Próprios – Município

16.2. Estadual

16.3. Federal

17 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.462/2023, de 08 de março de 2023. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa **PRINCIPE DA PAZ PRODUCOES E EVENTOS LTDA.** detentora da exclusividade para negociação e venda dos shows da banda “Ponto G”. Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, para justificativa do preço contratado foram utilizados três contratos artísticos apresentadas pela EMPRESA, com valores iguais ou superiores ao praticado para cada apresentação artística.

17.2. Responsável pela pesquisa de preço: Lauro Henrique Marques Nascimento – Secretário Municipal de Governo.

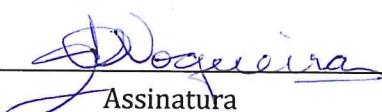
18 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Sr.(a) Eudarlen Henrique Ribeiro do Nascimento – Diretor de Cultura

19 GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

19.2. A gestão do contrato e o presente documento de formalização da demanda é de responsabilidade do(a) Sr.(a) Arlete Rita Nogueira – Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Jaboticatubas, 20 de janeiro de 2026.



Assinatura

